



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2405, DE 09 DE ABRIL DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 13.484,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 13.484,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 11.484,00
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
(RECURSO – 4511 – CUSTEIO- Outros Programas Financ. Transf. Fundo a Fundo)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2405, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior no exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 13.484,00, recurso este, que será destinado para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Diante deste cenário solicitamos a abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.484,00, no orçamento do exercício de 2020.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2405, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal